



PORTARIA CRCPR Nº 047/2019

ESTABELECE LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA PARA A CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE BENS E SERVIÇOS E DE GASTOS COM DIÁRIAS E PASSAGENS NO ÂMBITO DO CRCPR.

O **Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente contidas no Regimento Interno do CRCPR e a possibilidade de delegação de algumas;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no CRCPR;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCPR.

Art. 2º. Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor Superintendente	Diretor Operacional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças





Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Qualquer Valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações (pregão eletrônico)	Qualquer valor	Autoridade do sistema de pregão eletrônico designada em portaria	Autoridade substituta do sistema de pregão eletrônico designada em portaria
Homologar/revogar/anular licitações (outros)	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Decidir recurso administrativo das licitações (pregão eletrônico)	Qualquer valor	Autoridade do sistema de pregão eletrônico designada em portaria	Autoridade substituta do sistema de pregão eletrônico designada em portaria
Decidir recurso administrativo das licitações (outros)	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor Superintendente	Diretor Operacional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$1.760,00 (contratos simplificados)	Diretor Operacional	Diretor Superintendente
	Acima de R\$ 1.760,01	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Presidente
Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor Superintendente	Diretor Operacional
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Presidente
		Diretor Superintendente	Presidente
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Responsável pelo Departamento de Contabilidade	Contador do Departamento de Contabilidade
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Presidente
		Diretor Superintendente	Diretor Operacional





Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Responsável pela Divisão	Diretor Operacional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Coordenador da Divisão de Contabilidade	Contador da Divisão de Contabilidade
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Presidente
		Diretor Superintendente	Diretor Operacional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor Superintendente	Diretor Operacional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor Superintendente	Diretor Operacional

Art. 3º. Em todos os documentos que dão suporte à despesa devem constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º. O presidente, o vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu próprio nome.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Curitiba, 15 de agosto de 2019.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente

